



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.564, de 25 de Junho de 2020

Declara a ONG. RENASCER de utilidade pública para o município de Breves, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Luís Afonso Brandão de Oliveira, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

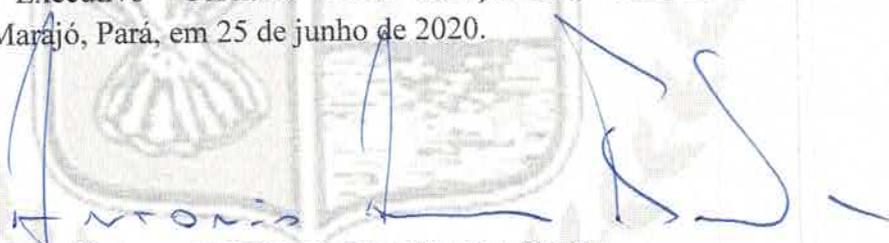
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o município de Breves a ONG RENASCER, fundada em 14 de junho de 2016, CNPJ: 27.932.518/0001-10, com sede e fórum neste município, pelos relevantes serviços prestados ao social no município.

Art. 2º As despesas decorrentes ao fiel cumprimento desta lei será de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 25 de junho de 2020.


ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves

24 DE NOVEMBRO 1881